

Cartilha de Orientações para mulheres da Universidade Federal de Uberlândia

CAMPANHA MESES COLORIDOS

AGOSTO

Lilás





Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor (Dirqs)

Av. Mato Grosso, 3370
Bloco 4E do Campus Umuarama
CEP: 38405-314 - Uberlândia - MG
(34) 3225-8080
www.progep.ufu.br/dirqs



POSTO AVANÇADO SANTA MÔNICA

Av. João Naves de Ávila, 2121
Bloco 1J do Campus Santa Mônica
CEP: 38408-100 - Uberlândia - MG
(34) 3239-4168 e 3239-4361

POSTO AVANÇADO GLÓRIA

BR 050, Km 78
Sala 108 Bloco 1B - Campus Gloria
CEP: 38410-337 - Uberlândia - MG
(34) 3239-4411

Elaboração de conteúdo: equipe multiprofissional do Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde do Servidor (Siapss). **Diagramação:** Cristiano Vieira Sobrinho.

Uberlândia, 2024.





CAMPANHA MESES COLORIDOS

AGOSTO *Lilás*

Cartilha de Orientações para mulheres da Universidade Federal de Uberlândia

Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde do Servidor
Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Uberlândia



Conheça o Agosto Lilás

Mês de conscientização pelo fim da
violência contra as mulheres

4

A campanha Agosto Lilás foi criada em referência à Lei Maria da Penha (Lei Federal no 11.340/ 2006), assinada no dia 7 de agosto de 2006. Ela foi elaborada para amparar as mulheres e para sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência.

A Lei Maria da Penha considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

5

Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU

Desde 2021 a UFU desenvolve ações voltadas à valorização e defesa das mulheres e ao enfrentamento e prevenção de quaisquer tipos de violência contra as mulheres nos espaços da universidade. Por isso, foi instituída a **CPMulheres, a Comissão Permanente para o Acompanhamento da Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU.**

CPMulheres

Av. João Naves de Ávila, 2121
Campus Santa Mônica da UFU
Bloco 1A – Sala 146

**Saiba mais
na próxima
página.**



Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU

6

A Resolução considera violência contra as mulheres qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause dano afetivo, psicológico, emocional, social, moral, patrimonial, à integridade racial, sofrimento físico e sexual e morte às mulheres, ocorrida no âmbito da comunidade universitária.

Em casos de assédio, acrescentam-se características de repetição ou insistência impertinente, no caso do assédio moral, e de posição hierárquica superior do assediador em caso de assédio sexual.

CPMulheres da UFU

7

A CPMulheres oferece apoio às mulheres vítimas de todos os tipos de violência ocorridas na universidade e se aplica a todas as mulheres, de todos os vínculos, que trabalham ou estudam na UFU.

A Comissão foi oficializada durante o “Agosto Lilás”, e conta com a participação de docentes, técnicas administrativas, estudantes e colaboradoras, além de representantes da sociedade civil, que possuem experiência de ensino, pesquisa, extensão ou assistência estudantil na temática de defesa das mulheres.

Fique por dentro dos conceitos:

(De acordo com a Política da UFU)

8

Tipos de Violência:

Física: socar, chutar, bater, empurrar, cuspir, gritar, intimidar;

Moral: difamar, caluniar, disseminar rumores, promover injúria, destruir autoestima, debochar, utilizar grafites depreciativos, expressões preconceituosas;

Patrimonial: furtar, roubar, destruir total ou parcialmente pertences de outrem, impossibilitar o uso de bens, controle de acesso aos bens, controle financeiro, cerceamento da liberdade de estágio;

Psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar, ironizar;

Fique por dentro dos conceitos:

(De acordo com a Política da UFU)

Racial: desqualificar aspectos ou aparência próprios da raça negra, induzir/incitar discriminação de mulheres negras;

Sexual: assediar, induzir e/ou abusar, obrigar a presenciar condutas libidinosas;

Social: desvalorizar, ignorar, isolar e excluir;

Verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

Virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas de intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar constrangimento psicológico e social.

Fique por dentro dos conceitos:

(De acordo com a Política da UFU)

Assédio virtual: ação realizada por pessoa que ameaça, hostiliza, humilha ou molesta outra por meios eletrônicos como internet, páginas web, redes sociais, blogs, correio eletrônico, mensagens de telefone celular, vídeo-gravações ou qualquer outro meio de violência não-presencial;

Os exemplos de violência acima não excluem outros casos que possam também causar danos à integridade física, psicológica, profissional, estudantil ou social das mulheres.

Mais alguns conceitos:

11

Importunação Sexual

Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. A pena é reclusão de 1 a 5 anos. Lei nº 13.718/2018.

Exemplos: elogios ou convites constrangedores, cantadas, toques inadequados (abraços e beijos sem consentimento) etc.

Assédio Sexual

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. A pena é detenção de 1 a 2 anos. Lei nº 10.224/2001.

Exemplos: mostrar partes íntimas, toques e carícias inadequadas etc.

Fique atento(a)!

Nem todo assédio é sexual, então veja o conceito abaixo e saiba diferenciar:

Assédio moral:

Toda conduta abusiva (gestos, palavras e atitudes) que se repita de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador. (CNJ)

***Exemplos:** criticar repetidamente alguém, excluir do convívio com a equipe, sobrecarregar o trabalhador com muitas tarefas de propósito etc.*

Outras Leis neste contexto:

Lei nº 14.540/2023 – Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública.

Lei nº 14.457/2022 – Programa Emprega + Mulheres

Sobre a autoria da violência

(De acordo com a Política da UFU)

Quem podem ser os(as) autores(as) da violência?

Servidores(as), terceirizados(as), colaboradores(as) ou estudantes que, supostamente, praticaram ato(s) de violência contra as mulheres com as quais possuem uma relação acadêmica, laboral ou civil ou que por diversas razões se encontrem, em qualquer maneira, nas instalações da UFU no momento do ocorrido, aqueles(as) que incorrem ou cometem, por si mesmos(as) ou servindo-se de outra(s) pessoa(s), uma conduta constitutiva de assédio.

Conheça alguns dos Objetivos da Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU

14

- Combater a violência, a discriminação, o racismo a intolerância e a supressão de direitos que impeçam as mulheres de participar da vida ativa na Instituição e usufruir de todos os seus recursos;
- Promover a mudança cultural a partir da disseminação de práticas de referência na prevenção e enfrentamento à discriminação, à violência e ao racismo contra as mulheres dentro da Universidade;
- Reconhecer a violência contra as mulheres como estrutural, institucional e histórica, que deve ser tratada como questão de segurança, justiça social, educação e exercício de cidadania nos espaços universitários;
- Reafirmar o papel da Universidade como agente de transformação social e formação humanística.

Canais de Denúncia

15

Registre a Denúncia na Ouvidoria da UFU

Campus Santa Mônica - Bloco 1A - Sala 133

Atendimento de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h

ouvidoria@reito.ufu.br | (34) 3239 4074

Se preferir, registre sua denúncia pelo Fala.Br

Acesse: www.falabr.cgu.gov.br



Comissão de Ética da Universidade Federal de Uberlândia

Av. Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica

Bloco da FAU - Sala 304 no 3º andar.

Comissão Permanente de Acompanhamento da Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU (CPMulheres)

O e-mail para contato é cpmulheresufu@gmail.com.

Atenção

As denúncias na UFU são tratadas unicamente no âmbito administrativo. Caso queira registrar queixa-crime, é preciso procurar os órgãos a seguir:

Canais de Denúncia

16

Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência:
número **180** (funciona 24h e a ligação é gratuita).

Política Militar:

número **190** (em caso de emergência).

Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh>

Importante:

Você pode registrar casos de violência de gênero em qualquer delegacia mesmo que não seja especializada.

Se você está sofrendo algum tipo de violência ou conhece alguma vítima, **DENUNCIE!** Mesmo se a vítima não registrar ocorrência, vizinhos, amigos, parentes ou desconhecidos também podem denunciar uma agressão que tenham presenciado.

Rede de apoio à mulher

17

Acolhidas

Coletivo feminista de enfrentamento e combate à violência de gênero, presta assistência jurídica e psicológica gratuita para vítimas de violência de gênero dentro da UFU. Projeto de Extensão vinculado ao ESAJUP.

instagram: @acolhidas.ufu

e-mail: acolhidas.ouvidoria@gmail.com

Todas Por Ela

Projeto de Extensão do ESAJUP/UFU.

Assessoria Jurídica GRATUITA às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. instagram: @todasporela

Nefri

Núcleo Feminista de Relações Internacionais

Tem o objetivo de promover estudos e discussões sobre o papel da mulher internacionalista nos cenários nacional e global, recebem denúncias para redirecionamento.

instagram: @nucleofeminista

Rede de apoio à mulher

Nuavidas

Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual.
É um serviço ambulatorial do HC-UFU, com objetivo de acolher, tratar e orientar pessoas que estão em situação de violência sexual.

instagram: @nuavidas

telefone (34) 3218-2157

Você sabia? Não é preciso registrar Boletim de Ocorrência para buscar ajuda no Nuavidas.

SOS Mulheres

WhatsApp: 34 99900-7862

Instagram: @sosmulheresudi

www.sosmulheres.org.br

Canais de Acolhimento Psicossocial na UFU

19

Setor Integrado de Ações de Promoção à saúde do Servidor (SIAPSS) – Dirqs/Progep

Acolhimento psicossocial para servidoras da UFU e fundacionais.

Av. Mato Grosso, 3370 - campus Umuarama

Agende seu atendimento:

(34) 3225-8071 (ligação e WhatsApp)

Divisão de Saúde Universitária (Disau) – Dirve/Proae

Acolhimento psicossocial para estudantes da UFU

Bloco 3E, sala 125 - campus Santa Mônica

Agende seu atendimento:

(34) 3239-9558 (ligação e WhatsApp)

As trabalhadoras terceirizadas devem procurar a unidade de recursos humanos da sua empresa para acolhimento.

Proteger-se

Acolhimento psicossocial à toda a comunidade

<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/Atende>



Referências

CAMPANHA Agosto Lilás traz reflexão sobre mulheres em situação de violência: Agência Câmara de Notícias, Brasília, 12 de agosto de 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/983502-campanha-agosto-lilas-traz-reflexao-sobre-mulheres-em-situacao-de-violencia/>

LEI dos crimes de importunação sexual e estupro (Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018) - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm

LEI Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006) - Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

RESOLUÇÃO Consun nº 2, de 3 de maio de 2021 - Institui a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia.



**Cartilha de Orientações para mulheres
da Universidade Federal de Uberlândia**

